PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P000279222003

Data : 29/03/2022 Hora : 12:03:08

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0006733-52.2007.815.2003

Status : BAIXADO

Justiça Gratuita : NÃO

Comarca : JOAO PESSOA

Vara : 8. JZ ESPECIAL CIVEL

Classe : PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO

Assunto :

Parte(s) Peticionante(s):

BRADESCO SEGUROS S/A

Localizador:

.dv

DPVAT, q

perante este Douto Juízo e Respectivo

CamScanner

JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 8º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 00067335220078152003

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT,*** que lhe promove **ALCIDES EUGENIO NUNES,** em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., postular pelo DESARQUIVAMENTO dos autos para expor o que segue.

Cumpre esclarecer que permanece indevidamente bloqueado nas contas bancárias nas contas do Réu o montante de **R$ 17.496,20, protocolo 20080000296883, Banco Bradesco, conforme documento comprobatório em anexo.**

Desta forma, vem o réu requerer que V. Exa., a expedição comprovante de desbloqueio da conta supracitada, **através da tela do Bacenjud 2.0**, **discriminando "ordem de bloqueio e desbloqueio - cumprida integralmente", propiciando assim ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio em suas contas financeiras**.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado João Barbosa Alves Filho, OAB/PB 4246-A e SUELIO MOREIRA TORRES, 15477 - OAB/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 13 de setembro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

CamScanner